



Edital 001/2019

CRIAÇÃO DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DUMONT-SP

A Prefeitura Municipal de Dumont-SP, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura, torna público aos interessados a abertura das inscrições e estabelece o regulamento para a criação e escolha da composição do Hino Oficial do Município de Dumont.

1 - Da Justificativa:

O cidadão nasce no Município; cresce no Município; vive no Município. Ninguém mora no Estado ou União. A base política do homem é o Município. Entretanto, o conceito de Município está presente, dia a dia, na vida do cidadão: é lá que se reivindica; é lá que se contribui; é lá que se labuta e é lá que se investe e se participa da vida social, política e cultural da comunidade.

Neste sentido, a criação de um Hino irá fortalecer os laços culturais entre os munícipes e a história, somando-se aos demais símbolos do município como a bandeira e o brasão municipal de Dumont.

2 - Dos Objetivos:

2.1 - Eleger a composição musical que será instituída como o Hino Oficial do Município de Dumont-SP.

2.2 - Estimular o senso cívico e a autoestima dos cidadãos dumonenses, promovendo a participação e o envolvimento da população no processo de criação do hino do seu município;

2.3 - Instigar as potencialidades e os talentos locais para a criação artística, valorizando os sentimentos da cidadania, amor e respeito pelo município de Dumont.

2.4 - Criar elemento importante que virá a somar-se à heráldica do município.

3 - Da Participação:

3.1 – Podem habilitar-se a participar do concurso, qualquer pessoa, independente de sexo, etnia ou formação cultural, religiosa e ou política, com idade mínima de 18 anos, desde que atenda as exigências deste regulamento.

3.2- É vedada a participação de integrantes da comissão organizadora e comissão julgadora, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau e colaterais até o 2º grau, ou sócio-comerciais.

3.3 - Cada concorrente poderá participar com apenas um (1) trabalho;

3.4 - Será permitido apresentar trabalho em conjunto, até o máximo de dois participantes, conforme o item 3.1 deste edital, devendo constar a coautoria, de forma clara, na ficha de inscrição. Neste caso o prêmio em dinheiro será dividido entre os dois autores.



4 - Da Inscrição:

4.1 - A inscrição é gratuita e deverá ser assinada pelo (s) autor (es) e entregue na Secretaria de Educação e Cultura no seguinte endereço: Rua João Negri, 412. O prazo será de 26 de Agosto a 27 de Setembro de 2019, impreterivelmente.

Parágrafo único: A ficha de inscrição deverá vir em envelope lacrado, contendo também, cópia da identidade (RG), CPF, breve currículo do (s) autores (es), cópia, conforme item 3.1 deste edital;

4.2 - A obra escrita em partitura e letra e gravada em CD, com duas (2) cópias de cada espécie, deverão ser entregues em outro envelope, contendo na parte externa apenas a indicação: “Concurso Hino de Dumont” e o nome do(s) candidato(s);

4.3 - Qualquer ausência dos documentos requisitados nos itens 4.1 e 4.2 deste edital acarretará a eliminação do candidato;

4.4 - No ato da inscrição o candidato já deverá entregar a obra escrita e em partitura com letra e gravada em CD, conforme item 4.2 deste edital;

4.5 - O prazo para a realização da inscrição é de 26 de agosto a 27 de setembro do mesmo ano.

5 - Das Características do Hino:

5.1 - Para efeito da elaboração da composição (letra e música), fica estabelecido o seguinte conceito: HINO: “Música, geralmente marcial ou solene, acompanhada de um texto, e que exalta o valor de algo ou de alguém”. (ex. o Hino à Bandeira). (Aurélio Buarque de Holanda Ferreira in Novo Dicionário da Língua Portuguesa);

5.2 - Na elaboração da letra e da composição musical não deverão ser feitas alusões a brasileiros vivos nem referências político-partidárias, religiosas ou que digam à respeito a outras nações ou personalidades estrangeiras, vivas ou mortas;

5.3 - O Hino, antes de tudo, deverá primar por uma linguagem poética, que traduza o conteúdo do tema, sendo que a composição deverá focalizar fatos históricos, econômicos, sociais e culturais do município de Dumont.

5.4 - A composição deverá ser inédita e possuir letra exclusivamente em língua portuguesa (português-brasileiro), ficando sob a responsabilidade do (s) autor (es) qualquer questão quanto à autoria;

5.5 - A expressão musical do Hino deverá ser revestida de caráter vibrante, vigoroso, com melodia e ritmos fluentes, acessíveis a qualquer tipo de assembleia, para a dinamização das potencialidades individuais e grupais. Em suma: para que o povo cante.

5.6 - A melodia deverá realçar o sentido da letra, observando os acentos tônicos das palavras, para que haja correspondência natural entre os tempos fortes.



Evitar as rimas pobres (coração com irmão; entrar com passear...) e primar pela métrica;

5.7 - O Hino deverá ser composto por até (5) estrofes de até seis (6) linhas, mais estribilho de até 5 linhas de fácil memorização;

5.8 - O Hino deverá ter, no máximo, 3 minutos de duração.

6 - Da Apresentação da Música:

6.1 - A melodia deverá estar escrita em pentagrama, com seus respectivos acordes e indicações das cifras para o acompanhamento instrumental;

6.2 - A melodia com o seu acompanhamento vocal deverá estar gravada em pen drive ou CD, primando pela qualidade, a fim de que possibilite a sua avaliação pela Comissão Julgadora, evitando a desclassificação do trabalho;

6.3 - Na gravação do pen drive ou CD, de demonstração, será admitida apenas a execução vocal com acompanhamento instrumental.

7 - Das Comissões Organizadora e Julgadora

7.1 - A Comissão Organizadora será composta por três (3) servidores do município ligados à Secretaria de Turismo, Lazer e Cultura, 1 técnico musical, 2 professores, um com habilitação em história, com conhecimento também da cultura e costumes do município de Dumont SP e o segundo com habilitação em letras.

7.2 - A Comissão Organizadora será nomeada por intermediário de uma portaria e divulgada anexa a este edital;

7.3 - A Comissão Julgadora será composta por três (3) integrantes da comissão organizadora que farão a triagem do material das inscrições;

7.4 - Os integrantes da Comissão Julgadora não poderão participar do concurso;

7.5 - Aos integrantes da Comissão Julgadora é vetada qualquer remuneração, seja a que título for;

8 - Do Julgamento

8.1 - Para efeito de julgamento serão consideradas a originalidade, o estilo, a melodia, a harmonia, o ritmo, a correção e clareza da letra, a adequação ao tema, a facilidade de comunicação e apresentação;

8.2 - Entenda-se por composição musical original e inédita, no todo ou em parte, aquela que não contenha plágio e que não tenha sido editada, gravada, registrada ou apresentada em público até a realização deste Concurso;

8.3 - A Comissão Julgadora poderá não escolher nenhuma das obras inscritas e abrir novo edital referente a criação do Hino Oficial do Município, sendo que nestas circunstâncias não haverá premiação para nenhum dos candidatos do primeiro concurso.

9 - Da seleção, da apresentação e do prazo para recursos



9.1 - A Comissão Julgadora fará a seleção e julgamento das composições no período de 30 de Setembro a 02 de Outubro do mesmo ano;

9.2 - A ordem classificatória será publicada no site da prefeitura e disponibilizada no mural de avisos da instituição no dia 03 de Outubro de 2019.

9.3 - Caso algum concorrente deseje recorrer a decisão da seleção, isso deve ser feito no período de 30 de Setembro a 02 de Outubro de 2019.

9.4 - Após o julgamento e o período de recursos, a obra vencedora será apresentada à Comissão Organizadora para que seja providenciada a sua divulgação em ato público, com data prevista para a semana da Asa no ano de 2019.

10 - Dos itens a serem avaliados

10.1 - Os itens a serem avaliados terão pontuação individual de um a dez (1 a 10). Cada jurado preencherá a sua tabela e fará uma média que, somada à média dos demais jurados, dará o total de pontos obtidos;

10.2 - Itens constantes da Tabela de Avaliação:

- Adequação ao tema;
- Clareza e comunicação;
- Correção;
- Harmonia;
- Letra;
- Melodia;
- Originalidade;
- Qualidade de apresentação;
- Ritmo;
- Tempo de apresentação.

10.3 - Em caso de empate, o voto de minerva será do presidente da comissão julgadora;

11 - Da Premiação

11.1 - Ao vencedor do Concurso será concedido um prêmio em dinheiro, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mais o troféu e certificado;

11.2 - O prêmio em dinheiro será dividido entre os autores, no caso de coautoria;

11.3 - Aos demais concorrentes será fornecido um certificado de participação, até o 3º lugar;

11.4 - O prêmio será liberado no prazo de até um mês após a divulgação do Hino Oficial prevista para a semana da Asa do ano de 2019.



12 - Dos Diretos Autorais:

12.1 - O autor ou autores do trabalho vencedor cederá ou cederão a propriedade intelectual da obra de pleno direito e por prazo indeterminado ao Município de Dumont, que se reserva o direito de publicar, gravar e divulgar o trabalho premiado.

13 - Das Disposições Gerais

13.1 - O ato de inscrição implica na aceitação integral e obrigatoriedade de cumprimento desde regulamento;

13.2 - Estão automaticamente desclassificados, em caráter inapelável e irrecorrível os concorrentes que descumprirem este Regulamento, provocarem atos que venham a prejudicar a realização do concurso ou que sejam desrespeitosos com os outros participantes ou com os organizadores;

13.3 - Os concorrentes abrem mão dos direitos sobre imagem, letra e música e não serão remunerados ou ressarcidos de despesas, em hipótese alguma;

Parágrafo único: A participação no concurso, relativamente ao(s) concorrente(s) vencedor(es) importará na cessão dos direitos autorais do Município.

13.4 - Os trabalhos recebidos, mesmo os não classificados não serão devolvidos aos seus autores;

13.5 - Fica vetada qualquer manifestação pública dos participantes do Concurso;

13.6 - A Prefeitura Municipal de Dumont e a Comissão Organizadora do “Concurso do Hino Oficial de Dumont”, poderão determinar a realização de um novo concurso caso nenhum dos trabalhos apresentados seja selecionado pela Comissão Julgadora;

13.7 - A inobservância deste Edital, por parte de qualquer concorrente, implicará na sua desclassificação imediata;

13.8 - Os trabalhos concorrentes, após o Concurso, serão encaminhados ao acervo do Arquivo Público Municipal de Dumont, localizado no Centro Cultural do Município.

13.9 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora e/ou Organizadora que representará, no Ato, a Prefeitura Municipal;

13.10 - Elege-se o foro da cidade de Sertãozinho-SP, para conhecer e julgar disputas em torno deste Edital, no que não couber às comissões nomeadas.

Dumont, 26 de Julho de 2019.

Fernanda Balsamo Ferracini
Secretária Municipal de Educação
Dumont-SP